



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

C. G. C. (M.F.) 45.124.344/0001-40

Avenida José Zancaner, 312 — Fones: 64-1021 - 64-1022

CATIGUÁ — Estado de São Paulo

**LEI N° 1.580, DE 06 DE MARÇO DE 1.992.**

**"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE EMPREGOS PÚBLICOS".**

**OSVALDIR DARCIE**, PREFEITO MUNICIPAL DE CATIGUÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI APROVADA PELA CÂMARA MUNICIPAL DE CATIGUÁ, EM SUA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 05 DE MARÇO DE 1.992, CONFORME AUTÓGRAFO DE LEI N° 006/92:

ARTIGO 1° = FICAM CRIADOS 10 (DEIS) EMPREGOS PÚBLICOS DE **ENCARREGADO DE SERVIÇOS DIVERSOS, REFERÊNCIA 02**, QUE PASSAM A INTEGRAR O ANEXO III, CONSTANTE DA LEI N° 1.470/90.

ARTIGO 2° = AS DESPESAS DECORRENTES COM A CRIAÇÃO DOS PRESENTES EMPREGOS PÚBLICOS CORRERÃO POR CONTA DE VERBA PRÓPRIA CONSTANTE DO ORÇAMENTO MUNICIPAL.

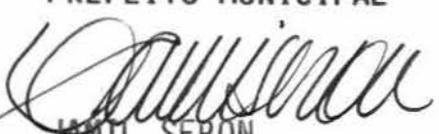
ARTIGO 3° = ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, AOS 06 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 1.992.**

**PUBLIQUE SE.**

**CUMRA SE.**

  
**OSVALDIR DARCIE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

  
**JAMIL SERON**

**DIRETOR DE SECRETARIA**